



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 039/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

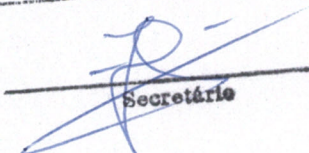
Encaminhamos a mensagem nº 039/2009, solicitando que seja apreciado, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 1º de junho de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

no Expediente da Sessão
do dia 02 / 06 / 09



Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/2009

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 124.208,75 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.094	Fundeb 40%		
Rubrica	4.4.90.61	1102	Aquisição de Imóveis	124.208,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o cancelamento de dotação, no valor de R\$ 124.208,75 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.094	Fundeb 40%		
Rubrica	4.4.90.52	1102	Equipamento e Material Permanente	124.208,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de junho de 2009.

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 06 / 09

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Presidente

Av. Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 – CEP: 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 06 / 09

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 039/2009, que trata da autorização da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

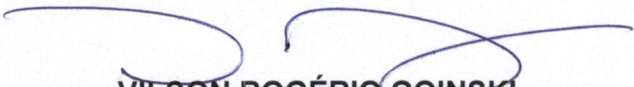
A despesa ora solicitada por crédito adicional especial não está prevista no orçamento de 2009, e é necessária para cobertura de despesas destinadas ao pagamento da desapropriação para construção da Escola Estadual Jardim Apucarana, referente à contrapartida do Município em convênio com o Estado do Paraná que arcará com os custos da obra.

Em março de 2009 foi o imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto nº 360/2009, sendo que a documentação faz parte do processo protocolado na Prefeitura sob nº 86884.

Informamos, finalmente, que o prédio atual onde funciona a Escola Estadual, compartilhada com a Escola Municipal Alvorada, ficará pertencendo exclusivamente ao Município.

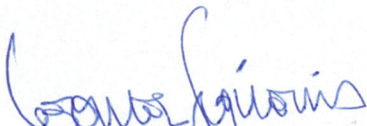
Isto exposto contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

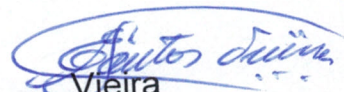
Almirante Tamandaré, 1º de junho de 2009.

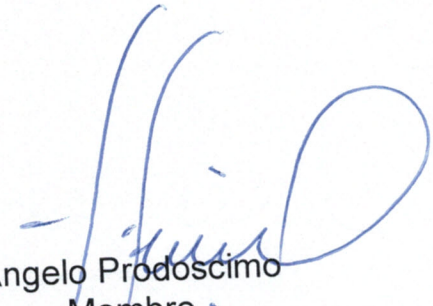

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove às 15:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 035/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 036/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 037/2009 com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 891/2002, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 038/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 039/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodoscimo
Membro